

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 01, de 08 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de Janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Os Benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Municipal de Feliz Natal – FELIZ PREVI serão reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 2016 em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de Fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º - Para os benefícios majorados por força de elevação de salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tem tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º - A partir de 1º de Janeiro de 2016, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I- R\$ 41,37 (Quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (Hum mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 DE MARÇO DE 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA PUBLICIDADE PARA ELABORAR, DESENVOLVER E TRABALHAR NA DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 16 de fevereiro de 2016.

ADRIANO ROSA EUGENIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.

O Excelentíssimo Senhor **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro a 15 de Abril do corrente ano, as contas da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, correspondente ao exercício financeiro de 2015, gestão do Senhor **ANÍSIO APARECIDO PERES** e do senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA** respectivamente, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 221 da Lei Orgânica Municipal.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 15 de Fevereiro de 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

SUPERVISORA DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

De 17 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
29	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	57	1º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
34	RYKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	63	1º
127	SILVIA REGINA GARCIA	60	2º
52	PAULO CEZAR DA SILVA	60	3º
91	DUCINEIA SIMIÃO SILVA	51	4º

CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
47	JOSELAINE DE ALENCAR ANDRADE	75	1º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
-----------	-----------	-----------	----------

84	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	84	1º
----	-------------------------------	----	----

CARGO: Monitor Escolar

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
54	MARILENE MOTA DA SILVA CRUZ	90	1º
10	JESSICA DAISY MARQUES DA SILVA	69	2º
73	KELEM SCARLAT ZAGO	69	3º
93	JEFFERSON DE JESUS TEIXEIRA	66	4º

CARGO: Farmacêutico

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
66	KARLA CRISTINI PRADO DOS SANTOS	54	1º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Cópia do comprovante de residência.
- m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos. **P)** Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2015.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 17 de Fevereiro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**EDITAL 003/2016 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2015 - EDUCAÇÃO****EDITAL 003/2016****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015**

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 12R-563.622 SSP/SC e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado na data do dia 02 de Fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 17 de Fevereiro de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré –admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMECEL			
Nome	Insc.	Nota final	Classificação
CIBELE COLMAN PADILHA	25701	23	5º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Cédula de Identidade/RG
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);